



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

CONTRATO Nº 177/2020

Processo nº 08620.003129/2020-36

CONTRATO nº. 97/2020/FUNAI QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A ETRANSLUCCA MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A União, por intermédio da **Fundação Nacional do Índio – Funai/Coordenação Regional de Dourados**, com sede na **Avenida Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru**, na cidade de Dourados-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Sr. José Resina Fernandes Júnior, nomeado(a) pela Portaria nº 1526/PRES de 23 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 24 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 792.870.348-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 303834 SSP/MS, e o(a) empresa **TRANSLUCCA MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.337.720/0001-29, sediada na Rua Jose Paes de Farias, nº 754 - Salão 02, Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu **representante legal** José Carlos Rodrigues Vieira, inscrito no CPF sob o nº 257.205.971-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02214220810 DETRAN-MS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08620.003129/2020-36** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de de gêneros de limpeza e de higiene pessoal, com objetivo de atender às demandas das comunidades indígenas, medida essencial no combate à pandemia do novo Coronavírus COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, SEI nº 2235729.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à dispensa de licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
		1.640			

1	Transporte, carga e descarga de 11.036 cestas de alimentos, através de 8 rotas de transporte, conforme planilha de roteiros (anexo II do Termo de Referência), da Sede da CONAB, em Campo Grande, até as áreas indígenas, inclusive adequando o serviço com veículos menores e mais ágeis, para entrega em áreas que não comportam carreta, efetuando o transporte com transbordo, quando necessário, além do serviço de carga e descarga, nas áreas indígenas, incluindo o transbordo para veículos oficiais menores. Valor referente a frete principal com veículo tipo carreta.		Km Rodado	16,57	27.174,80
2	Transporte, carga e descarga de 11.036 cestas de alimentos, através de 8 rotas de transporte, conforme planilha de roteiros (anexo II do Termo de Referência), da Sede da CONAB, em Campo Grande, até as áreas indígenas, inclusive adequando o serviço com veículos menores e mais ágeis, para entrega em áreas que não comportam carreta, efetuando o transporte com transbordo, quando necessário, além do serviço de carga e descarga, nas áreas indígenas, incluindo o transbordo para veículos oficiais menores. Valor referente a frete principal com veículo tipo truck.	4.329	Km Rodado	5,08	21.991,32
Global					R\$ 49.166,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente contratação terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde ou até o encerramento dos Roteiros de entrega das 11.036 cestas de alimentos referentes ao TED nº 04/2020/FUNAI/MMFDH.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 49.166,12 (quarenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme nota de Empenho xxxxxxxxxxxxxxxx:

Natureza da Despesa: 339030 - 00

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 186278

Nota de Empenho: xxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 02/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Dourados-MS - Justiça Federal.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

José Resina Fernandes Júnior
Representante legal da CONTRATANTE

José Carlos Rodrigues Vieira
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS RODRIGUES VIEIRA, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Resina Fernandes Júnior, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 29/06/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2237730** e o código CRC **C8244A7C**.

Referência: Processo nº 08620.003129/2020-36

SEI nº 2237730